

Decreto nº077/2025 de 14 de março de 2025

Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Campinorte – GO, com o tema: *Inovação e sustentabilidade na saúde pública: Construindo o plano municipal de saúde e dá outras providências.*

O prefeito, Sr. **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Campinorte - GO.

Considerando a Resolução N ° 003 de 13 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Campinorte - GO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a **9ª Conferência Municipal de Saúde de Campinorte – Goiás, com o tema INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA SAÚDE PÚBLICA: CONSTRUINDO O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a realizar-se no dia 26 de março do corrente ano, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h na Câmara Municipal de Campinorte-GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Campinorte – GO, será coordenada/presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Marcelo José da Silva e pela Secretária Municipal de Saúde Joyce Kelle Rodrigues Nonato.

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Campinorte terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;
- II. Análise da situação de saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações Intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, lido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em plenária ao início da 9ª Conferência;

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Campinorte - GO;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (14.03.2025).

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito de Campinorte - GO